



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 42-00 tornando-se Lei nº 2566-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 12.09.2000

E M E N T A

“RETIFICA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.564/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica retificado o inciso II do Art. 3º. Da Lei Municipal nº 2.564/00, de 31.08.00, devendo constar:

“Art. 3º.....

I -.....

II- Um representante do poder Legislativo, indicando pela Mesa Diretora desse Poder”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.